

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA - 2023/2**DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

PROCESSO Nº 23106.095663/2023-16

1. Da natureza e finalidades

A monitoria é um instrumento para a melhoria do ensino de graduação, que se dá pela realização de novas práticas e experiências pedagógicas, que possam fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

Ademais, tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e docentes e a vivência com suas atividades técnico-didáticas. Conforme está prevista na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 008/1990, pode ser realizada nas modalidades remunerada e voluntária.

2. Dos pré-requisitos para participação

2.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade de Brasília;

2.2. Ter obtido aprovação na disciplina (ou disciplina equivalente) para a qual pretende concorrer;

2.3. Estar matriculado no mínimo de créditos/semestre do curso;

2.4. Não estar matriculado no máximo de créditos/semestre do curso (esta regra não é flexível, salvo para prováveis formandos);

2.5. Não estar matriculado(a) em componentes curriculares com choque de horário com as atividades de monitoria;

2.6. Caso tenha cumprido regularmente qualquer monitoria de graduação no(s) semestre(s) anterior(es), a menção APROVADO deve ter sido devidamente registrada, no SIGAA, pelo(a) docente responsável.

3. Das funções do monitor

3.1. Participar, juntamente com o(a) docente responsável pela disciplina, em tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência:

a) no planejamento das atividades;

b) na preparação de aulas, no processo de avaliação e na orientação aos alunos;

c) na realização de trabalhos práticos e experimentais;

3.2. Participar na prática do ensino, constituindo-se como elo entre docente e alunos, sempre sob supervisão do(a) docente responsável pela disciplina;

3.3. Seguir a programação elaborada pelo(a) docente, sendo que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou

em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

4. Das inscrições

4.1. Período das inscrições: de 22/08/2023 a 27/08/2023;

4.2. O(a) candidato(a) deverá inscrever-se pelo formulário de monitoria presente no site est.unb.br;

4.3. É vedada, conforme dispõe o art. 21 da Resolução CEPE nº 8/1990, a inscrição em mais de uma monitoria no mesmo semestre, independentemente do curso ao qual a monitoria esteja vinculada.

5. Da seleção e registro dos monitores

5.1. Os critérios para a seleção dos candidatos são de inteira responsabilidade da Coordenação de Monitoria.

6. Da monitoria remunerada

6.1. Para efeitos de classificação da monitoria remunerada, será utilizado o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) dos monitores selecionados, em ordem decrescente, até atingir o número de bolsas ofertadas pelo DEG no semestre corrente;

6.2. Caso haja empate na classificação, será selecionado o candidato que tiver obtido maior nota na disciplina a que pretende concorrer;

6.3. O pagamento da bolsa de monitoria somente será realizado por meio de depósito em conta corrente, de titularidade do(a) próprio(a) aluno/bolsista, não sendo possível depósito em conta poupança, conta de terceiros ou conta conjunta;

6.4. O candidato que já possui qualquer bolsa remunerada da UnB (exceto Bolsa Permanência), só poderá concorrer à monitoria voluntária;

6.5. As divulgações quanto aos valores, datas de pagamento e quantidade de bolsas ofertadas para o semestre corrente são de responsabilidade do DEG (Decanato de Ensino de Graduação).

7. Da divulgação dos resultados

7.1. O resultado do processo seletivo de monitoria será divulgado diretamente no SIGAA para os (as) discentes do EST e no site est.unb.br para toda a comunidade;

7.2. O(a) candidato(a) deverá tomar ciência do resultado de sua situação na seleção das monitorias junto ao(à) docente responsável, antes de iniciar suas atividades.

8. Da realização das atividades de monitoria

8.1 Os monitores que derem atendimento na sala de monitoria do Prédio CIC/EST deverão assinar a lista de frequência na secretaria EST sempre no início e também no final do atendimento. Não basta o monitor assinar apenas a lista que fica na portaria, pois esta refere-se somente ao controle de chaves e controle de acesso ao prédio;

8.2 Os horários de atendimento definidos para cada monitor deverão ser fielmente cumpridos;

8.3 Eventuais atrasos ou saídas antecipadas deverão ser informados à secretaria EST por e-mail (est@unb.br);

8.4 Eventuais faltas à monitoria também deverão ser informadas à secretaria EST por e-mail (est@unb.br), devendo o monitor realizar a indicação, na mesma mensagem, de um dia alternativo para reposição das horas;

8.5 Faltas não justificadas e também não repostas poderão ensejar a reprovação da atividade de monitoria, a critério da Coordenação de Monitoria do EST.

9. Da concessão dos créditos da monitoria

9.1. A avaliação do(a) monitor(a) será realizada pelo(a) docente responsável, acessando o PORTAL DO DOCENTE no SIGAA, respeitando os prazos definidos no calendário acadêmico e as orientações contidas no Manual de Instruções para Atribuição do Resultado da Atividade Integradora de Formação (Monitoria);

9.2. Serão concedidos 02 (dois) créditos no período ao(à) monitor(a) avaliado(a) como APROVADO(a), que integralizarão o quantitativo permitido em disciplinas eletivas (Módulo Livre);

9.3. Caso as avaliações dos monitores não sejam realizadas nos prazos definidos pelo calendário acadêmico, os créditos mencionados no subitem anterior não serão computados no histórico acadêmico do(a) aluno(a) e, caso seja classificado(a) para a monitoria remunerada, não será realizado o pagamento da bolsa, conforme normas estabelecidas pelo DEG.

10. Considerações finais

10.1. Os dados fornecidos no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A falta ou imprecisão destas informações podem acarretar problemas e até a invalidação da candidatura à monitoria;

10.2. Dúvidas, questionamentos ou outras informações podem ser direcionadas ao e-mail: est@unb.br

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria do EST.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2023.

Professora Terezinha Késsia de Assis Ribeiro
Coordenadora de Monitoria
Departamento de Estatística



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Késsia de Assis Ribeiro, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas**, em 21/08/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10176442** e o código CRC **8B07283D**.

